



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO DO CENTRO DE ESTUDOS
E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA - CEPPSI**

EDITAL CEPPSI Nº 02, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O Centro de Estudos e Práticas em Psicologia (CEPPSI/UNIVASF) torna Público que estará oferecendo, para o semestre letivo de 2016.2, 1 (uma) bolsa de estágio para estudantes de **nível superior do curso de Psicologia**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A presente seleção tem por objetivo selecionar um estudante para estágio em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2. O processo seletivo terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período.
- 1.3. A contratação dos estagiários será por tempo determinado nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes. O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que o prazo total de vigência do contrato não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4. O estagiário cumprirá jornada de **20 (vinte) horas semanais**, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente do CEPPSI da Universidade Federal do Vale do São Francisco e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.5. Fica assegurada ao estagiário (a) a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio e mediante declaração da Instituição de Ensino.
- 1.6. O estagiário receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e mais auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) por mês.
- 1.7. Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - 1.7.1. A pedido do estagiário;
 - 1.7.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - 1.7.3. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
 - 1.7.4. "Ex-ofício" no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento, no CEPPSI/UNIVASF e/ou na Instituição, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - 1.7.5. Quando o estagiário deixar de executar fielmente a atividade do estágio, ou descumprir as normas internas do CEPPSI/UNIVASF ou proceder contra princípios éticos institucionais;
 - 1.7.6. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

1.8. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário (a) período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:

- I – um semestre, 15 dias consecutivos;
- II – dois semestres, 30 dias consecutivos;
- III – três semestres, 45 dias;
- II – quatro semestres, 60 dias.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes de nível superior, regularmente matriculados no **curso de Psicologia**, com frequência efetiva na UNIVASF.
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo estudantes matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período de curso de graduação em Psicologia. Para estudantes desbloqueados, é preciso que tenha cursado de 40 a 60% do curso.
- 2.3. Ter disponibilidade para cumprir 20h semanais durante o horário de funcionamento do CEPPSI (segunda a sexta das 8h às 20hs).
- 2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outra bolsa de natureza acadêmica.
- 2.5. Durante a vigência do estágio, o estudante não poderá ser usuário de qualquer serviço ofertado pelo CEPPSI.

- 2.4. Perfil desejado:
 - 2.4.1. Estudantes de curso superior em Psicologia, matriculados entre o 4º (quarto) e 6º (sexto) período;
 - 2.4.2. Afinidade com atendimento ao público em serviços de saúde;
 - 2.4.3. Facilidade para trabalho em equipe;
 - 2.4.4. Capacidade de redação e de comunicação oral;
 - 2.4.5. Conhecimentos de informática e facilidade com editores de textos, editores de planilhas e Internet;
 - 2.4.6. Capacidade de assessorar em atividades administrativas e de práticas psicológicas.

3. DAS VAGAS

Áreas de atuação	Número de Vagas
Psicologia	1



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição na Seleção Pública implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo (a) candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições serão feitas pelo sistema Processo Seletivo <http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, no período de 20.03.2017 a 24.03.2017. A inscrição é gratuita.
- 4.3 Os seguintes documentos deverão ser entregues via sistema:
 - 4.3.1. Curriculum Vitae (padrão Lattes), contendo informações básicas do(a) candidato(a) e da sua formação acadêmica;
 - 4.3.2. Histórico escolar atualizado fornecido pela instituição de ensino superior na qual está matriculado (o original deverá ser entregue na fase de entrevista);
 - 4.3.3. Horário do semestre no qual se encontra matriculado, fornecido pela instituição de ensino superior na qual está matriculado;
 - 4.3.4. Carta de intenção expondo os motivos que o(a) levam a querer realizar este estágio.
- 4.4 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não satisfizeram a todas as condições especificadas neste documento.
- 4.5 O (a) Candidato (a) deverá deixar as comprovações referentes ao seu currículo pessoalmente no CEPPSI em envelope lacrado com cópias simples. As comprovações devem estar dispostas rigorosamente na ordem e sequência do currículo. Somente será aceito o envio de envelope por terceiros se estes estiverem munidos de procuração específica. O prazo para envio destas documentações para o CEPPSI inicia-se na data de publicação deste edital e encerra-se exatamente às 19 horas (horário de Petrolina-PE) do dia **24/03/2017**.
- 4.6 Não será aceito, em nenhuma hipótese, o envio de quaisquer documentos após os prazos estipulados por este Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos garantir que a documentação chegue no prazo estipulado.
- 4.7 Terá sua inscrição cancelada, automaticamente, o (a) candidato (a) que não cumprir com todos os requisitos deste Edital.
- 4.8 As informações prestadas pelos candidatos, no ato da inscrição, serão de inteira e exclusiva responsabilidade destes. A constatação de inconsistência ou falta de qualquer informação necessária acarretará no indeferimento imediato da inscrição.
- 4.9 Para a participação neste processo seletivo, não será cobrada qualquer taxa de inscrição.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será realizado mediante avaliação curricular, avaliação do histórico escolar e entrevista.
- 5.2 A primeira etapa do processo seletivo constará de análise curricular a partir dos documentos comprobatórios entregues pelo(a) candidato(a) ao CEPPSI. A segunda etapa será a análise do histórico escolar considerando o desempenho do(a) estudante em disciplinas relacionadas à intervenção e pesquisa, aproveitamento acadêmico e reprovações. Essas etapas serão eliminatórias, sendo considerado(a) excluído(a) do processo o (a) estudante que não obter a nota mínima 7,0 na análise curricular e na média das disciplinas pontuadas no histórico escolar.
- 5.3 A terceira etapa do processo seletivo será a entrevista para a qual serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(das) na etapa anterior. Na entrevista serão levados em consideração a carta de intenção e os aspectos inerentes ao item 2.4 deste edital. Esta etapa será eliminatória.
- 5.4 Os currículos inscritos serão analisados após o término do período de inscrição e os (as) candidatos (as) selecionados para a etapa de entrevistas serão convocados(as) por ato normativo publicado no site da UNIVASF.
- 5.5 Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a terceira etapa deverão trazer no horário e dia de sua entrevista os originais de todas as cópias enviadas para análise curricular para conferência simples. Caso não haja comprovação por meio da apresentação do original respectivo da cópia enviada, o título não comprovado na conferência presencial será imediatamente desconsiderado para efeito de pontuação curricular.
- 5.6 Caso seja comprovada fraude ou inconsistência da apresentação de originais na conferência presencial de documentos, isto eliminará imediatamente o(a) candidato(a).
- 5.7 O preenchimento da vaga dar-se-á pelo(a) candidato(a) aprovado(a) em primeiro lugar, ficando os(as) demais aprovados(as) em uma lista de espera em ordem decrescente de classificação, para ser(em) convocados(as), caso haja necessidade durante o período de vigência do presente edital.
- 5.8 Alterações no calendário e comunicados oficiais serão publicadas no site da UNIVASF (<http://www.univasf.edu.br/>). O acompanhamento dos atos normativos e comunicados oficiais deste processo seletivo público são de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as).

6 DA PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO
01	Avaliação curricular – eliminatória (0 a 10 pontos)	20
02	Histórico escolar – eliminatória (0 a 10 pontos)	20
03	Entrevista – eliminatória (0 a 10 pontos)	60



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

Total	100
-------	-----

7 DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 O (a) estagiário (a) deverá:
 - 7.1.1 Auxiliar na parte administrativa e funcional do CEPPSI, executando atividades solicitadas, tais como: manusear e organizar documentos, esclarecer dúvidas da comunidade atendida sobre os serviços prestados, comunicar-se pessoalmente, por email ou telefone com usuários sobre questões relativas ao serviço, auxiliar técnicos em Psicologia, estagiários e supervisores em atividades relativas aos serviços prestados pelo CEPPSI;
 - 7.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - 7.1.3 Apresentar o relatório final de estágio.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação à classificação parcial, por escrito ou através do e-mail ceppsi@univasf.edu.br, o qual será respondido no prazo de até 01 (um) dia útil, também por escrito.
- 8.2 Os recursos deverão ser enviados até às 17h00 do dia 04 de abril de 2017.
- 8.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, indicando o nome do candidato, CPF e telefone para contato.
- 8.4 Os eventuais recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pela diretoria do CEPPSI.

9 RESULTADO FINAL

- 9.1 O resultado final será publicado a partir do dia 10/04/2017.

10 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	20/03/2017 a 24.03.2017
Análise curricular	27/03/2017
Divulgação dos classificados	31/03/2017
Recursos	03 e 04/04/2017



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA

Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205
Petrolina - PE. Tel.: (87) 2101-6871

Resultado dos recursos	05/04/2017
Entrevista com os classificados	06 e 07/04/17
Resultado Final	10/04/17
Homologação do resultado final	11/04/17

11 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos(as) candidatos(as) no presente processo seletivo;
- 11.2 A convocação para preenchimento da vaga será feita através de email do CEPPSI/UNIVASF;
- 11.3 Por ocasião da convocação, o (a) selecionado (a) deverá apresentar os seguintes documentos: cópia da cédula de identidade; 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, de frente e atuais; cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), cópia de um comprovante de residência recente (dos três últimos meses), cópia do comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior a qual é vinculado o curso de Psicologia, dados bancários.
- 11.4 A não apresentação ou irregularidades nos documentos acima discriminados implicará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).
- 11.5 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a CEPPSI/UNIVASF em seguida convocar outro(a) candidato(a) aprovado(a) na ordem sequencial de classificação.
- 11.6 No ato da convocação o (a) aluno (a) deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As dúvidas surgidas no processo seletivo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Direção do CEPPSI/UNIVASF.
- 13.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da realização da inscrição do (a) estudante.

Petrolina-PE, 20 de março de 2017.

Shirley Macêdo
Diretora do CEPPSI
Mat. Siape 1282198